



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 01/2020 – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM/PPGENF/UFPI – 2020.2**

1. ABERTURA

1.1 A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do presente Edital e informa que as inscrições estarão abertas no período de 22 de julho 2020 a 30 de julho 2020 para ingresso no segundo período letivo subsequente à aprovação no referido processo seletivo em conformidade com proposta aprovada no edital 06/2020 da PROPESQUI/UFPI.

1.2 O Programa de Pós Graduação em Enfermagem/PPGenf/UFPI tem área de concentração Enfermagem no Contexto social brasileiro e duas linhas de pesquisas a saber:

1.2.1 Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem (linha 1)

1.2.2 Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem (linha 2)

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 07 (sete) vagas para o curso de Doutorado, correspondentes às vagas oferecidas pelos professores orientadores das linhas de pesquisa. Dessas vagas, 04 (quatro) serão destinadas a linha 1 e 03 (três) vagas destinadas a linha 2. Do total de vagas, 1 (uma) será destinada para o Programa de Capacitação Interna (PCI) de acordo com a Resolução Nº 236/2013/CEPEX. E também 1 (uma) vaga para beneficiários de políticas de Ações Afirmativas (AF), conforme Portaria 13/2016 do MEC que fala da reserva de vagas na Pós-graduação e mais 1 (uma) vaga em específico para pessoas com deficiência fazendo referência a resolução 059/2015 do CEPEX (Anexo 1). Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos do PCI e candidatos que atendem às ações afirmativas e pessoas com deficiência, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios da ampla concorrência.

2.2 Poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação e titulação de mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidatos com Ata de Qualificação e com certidão fornecida pelo Programa de Pós-Graduação, em que o candidato encontra-se matriculado, na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até 20 de setembro /2020.

2.3 O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

2.3.1 Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.3.2 Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.4 A Comissão de Seleção do edital simplificado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.5 Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

Nº	DOCENTES	LINHA	VAGAS
01	Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura	01	02
02	Profa. Dra. Daniela Reis Joaquim de Freitas	01	02
03	Profa. Dra. Márcia Astrês Fernandes	02	01
04	Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	02	02
Total			07

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um Processo Seletivo simplificado, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.

3.2 O candidato precisa ter concluído o curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Ou ter mestrado em andamento com Ata de Qualificação e com certidão fornecida pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ou de outro Programa de Pós Graduação reconhecido pela CAPES na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até 20 de setembro/2020.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados ou reconhecidos por uma instituição de ensino superior brasileira regularmente credenciadas e que possua curso na mesma área de conhecimento.

3.4 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção simplificado dos candidatos ao Curso.

3.5 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa de Pós Graduação em Enfermagem, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

3.6 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber e-mail: ppgenf@ufpi.edu.br até as 23:59 horas do dia 30/07/2020. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação em arquivo único. Escrever no assunto do e-mail "SELEÇÃO DOUTORADO TURMA 2020.2"

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo 2) e organizar cópia digitalizada em arquivo único dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*.
- b) Ficha de inscrição do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia do diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia, do Histórico Escolar e do Diploma de Mestre ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES, ou, expedido pela UFPI. Os alunos que ainda cursam o Mestrado poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e certidão contendo a data prevista para a defesa da dissertação até 20 de setembro 2020;
- e) Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso da dissertação não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF. Este deve ser o segundo anexo da sua inscrição.
- g) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral (acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e, de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros, do sexo masculino, natos ou naturalizados);
- h) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999. Será considerado laudo com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

data de validade de até seis meses anteriores.

i) 01 (uma) foto 3x4 e recente;

j) Documento comprobatório, de no mínimo, dois artigos científicos podendo, apenas um deles, encontrar-se aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS REFERÊNCIA/quadriênio 2013/2016 da CAPES no estrato A ou até B2, referentes aos anos, 2017, 2018, e 2019 (até o mês de maio 2020);

k) *Curriculo* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do Currículo *Lattes*;

l) Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 3), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;

m) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, (PPGEnf) conforme formulário disponível no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

n) Declaração de conhecimento das Resoluções n.022/14-CEPEX. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, com mestrado em andamento em (*stricto sensu*), comprovante de entrega da Dissertação impreterivelmente em até 60 dias após a matrícula. De acordo com o §3 da resolução 022/14 do CEPEX, o não atendimento ao prazo estipulado implicará cancelamento imediato da matrícula provisória). (Anexo 4).

o) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício;

p) Atestado de proficiência em duas Línguas Estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês). O candidato deverá apresentar no mínimo uma proficiência no ato da inscrição. Caso o Candidato não tenha a segunda proficiência será analisado posteriormente, pelo Colegiado do PPGEnf em conformidade com a resolução 37/2020 do CEPEX.

q) Projeto de pesquisa, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo 12 laudas, incluindo folha de rosto, cronograma e referências, apresentado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital – (Anexo 5). Todas as propostas devem ser relacionadas ao tema: COVID-19.

Obs: Caso o candidato seja aprovado, todos os documentos apresentados na inscrição serão os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

mesmos para realização da matrícula em conformidade com o art. 29 da resolução 189/07 e também em conformidade com a Lei 13.726/2018).

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (Eliminatória)
- b) Etapa II - Avaliação do Currículo *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) em conformidade com a planilha de pontuação (classificatória).
- c) Etapa III- Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7(sete).
- d) Etapa IV- Apresentação/ avaliação/arguição do Projeto de Pesquisa (classificatória).

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (Eliminatória)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 4.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf

DATAS	DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO
22/07 a 30/07/2020	Período de inscrição
03/08/2020	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
04/08/2020	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
05/08/2020	Resultado dos Recursos interpostos

6.2 Etapa II- Critérios de avaliação do Currículo *lattes* (CV-Lattes/CNPq) (Etapa classificatória)

Seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO 3 deste Edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente às do candidato que obtiver a maior nota.

DATAS	ANÁLISE DO CURRÍCULO
06/08 a 09/08/2020	Análise do currículo
10/08/2020	Divulgação do resultado
11/08/2020	Apresentação de interposição de recursos da Etapa II
12/08/2020	Resultado dos Recursos interpostos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

6.3 Etapa III- Análise do projeto (Eliminatória)

DATAS	CRONOGRAMA DA ETAPA III
13/08/2020	Análise do projeto
14/08/2020	Divulgação do resultado
17/08/2020	Apresentação de interposição de recursos da Etapa III
18/08/2020	Resultado do recurso interposto

6.4 Etapa IV- Arguição (Classificatória)

Essa etapa será realizada de forma remota usando a plataforma google Meet ou RNP. Todos os candidatos receberão o link de acesso em até 12 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento. Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma em até 5 minutos antes da data e horário marcado e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (notebook) ligado. Caso após o início das atividades dessa etapa, ocorra alguma falha de conexão na internet relacionada aos procedimentos de realização da seleção, pelo candidato, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

DATAS	CRONOGRAMA DA ETAPA III
19/08/2020	Informação do link e divulgação do horários das arguições
20 a 21/08/2020	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e do <i>Curriculo Lattes</i>
24/08/2020	Divulgação do resultado
25/08/2020	Apresentação de interposição de recurso
26/08/2020	Resultado do recurso interposto

6.5 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições foram homologadas, deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em quatro etapas:

- a) Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (Eliminatória)
- b) Etapa II -Avaliação do Currículo *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) em conformidade com a planilha de pontuação (classificatória).
- c) Etapa III- Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7(sete).
- d) Etapa IV- Apresentação/ avaliação/arguição do Projeto de Pesquisa (classificatória).

6.6 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas de cada professor orientador, considerando a média final e o número de vagas estabelecidas nesse Edital

6.7 A nota mínima para habilitação no processo seletivo será 7,0 (sete) na etapa eliminatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

6.8 O candidato pode ser habilitado e não classificado, de acordo com a disponibilidade de vaga(s) do professor orientador.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo de seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação até o dia 01/09/2020 e, posteriormente, disponibilizado no sítio do programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção simplificado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa eliminatória. Para fins de classificação dos aprovados, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória, na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) e arguição oral. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no quadro 2. 1 deste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1º: Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;

2º: Nota obtida na avaliação de *Currículo* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) e persistindo o empate será considerado maior idade do candidato.

DATAS	DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
27/08/2020	Resultado da seleção
28/08/2020	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
31/08/2020	Resultado de recurso interposto
01/09/2020	Resultado final divulgado pela PRPG

8 MATRÍCULA

A Matrícula Institucional será realizada pela Coordenação do Programa via e-mail disponibilizado neste edital. - Para efetivação da matrícula os documentos listados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em arquivo único para o e-mail: ppgenf@ufpi.edu.br:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês e francês ou espanhol). No caso de doutorado exige-se dois atestados, em diferentes línguas estrangeiras;
- b) Fotocópia do diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Fotocópia, do Histórico Escolar e do Diploma de Mestre ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES, ou, expedido pela UFPI. Os alunos que ainda cursam o Mestrado poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e certidão contendo a data prevista para a defesa da dissertação até 20 de setembro 2020;
- d) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), certificado de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) Comprovante de residência; f) 01 (uma) foto 3x4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

g) Declaração de conhecimento da Resolução n.022/14-CEPEX permitindo a matrícula provisória aos candidatos aprovados, com mestrado em andamento em (stricto sensu), devendo o comprovante de entrega da Dissertação ser entregue impreterivelmente em até 60 dias após a matrícula institucional. De acordo com o §3 da resolução 022/14 do CEPEX, o não atendimento ao prazo estipulado implicará cancelamento imediato da matrícula provisória).

h) Declaração de conhecimento – Art. 29 da Resolução No. 189/07- CEPEX (disponível em: http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao_de_Conhecimento_Art_29_Res_189_07%281%29.pdf), De acordo com a Resolução nº 189/07, artigo 29. Não será permitida a matrícula simultânea em: 1. dois programas de pós-graduação stricto sensu; 2. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação; 3. um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pósgraduação lato sensu.

Obs: Os documentos entregues na época da inscrição serão reaproveitados, devendo ser enviados apenas aqueles que não foram anteriormente mencionados.

Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado e realizar em conformidade com a resolução 022/14 CEPEX e deverá ser realizada em conformidade com o calendário da Pós Graduação da Universidade Federal do Piauí, a saber:

DATAS	DESCRIÇÃO
21 a 25/09/2020	Matrícula institucional
29 e 30/09/2020	Matrícula curricular
05/10/2020	Início das aulas

8.1 A matrícula do aluno deverá ser realizada, após a homologação do resultado final, por contato via e-mail do Programa de Pós Graduação em Enfermagem conforme calendário do Programa de Pós Graduação/UFPI.

8.2 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada na data estipulada acima pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br).

8.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no segundo período letivo subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Os resultados da homologação e das etapas desse Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados no site da UFPI.

9.2 Cabe recurso do processo seletivo, desde que este seja apresentado em formulário próprio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

(disponibilizado no site) e enviado pelo candidato ao e-mail do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação de cada etapa conforme cronograma deste edital.

9.3 Após a realização da matrícula a vaga do orientador será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos a espera de vagas por reclassificação.

9.4 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de doutorado.

9.5 O candidato que não realizar qualquer uma das etapas de Seleção descritas nesse Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado do PPGENF para este edital.

9.6 Ao ser matriculado no programa o candidato se compromete em aceitar: as normas do PPGENF conforme o Regimento do Programa; as decisões do Colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos para defesas e qualificações; publicações de artigo científico com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Doutorado.

9.7 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados pelo email do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFPI e no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

9.8 De acordo com a Resolução nº 225/13 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Piauí. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada da aplicação do exame. O Departamento de Letras, desta Universidade, é a unidade responsável pela elaboração, correção das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência feito pela UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer Instituições Públicas de Ensino Superior, provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames desses Institutos citados, o nível de proficiência exigido será de 60 % do total de pontos estabelecidos por cada Instituto. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês e francês ou espanhol) anteriormente realizado, desde que atenda a validade estabelecida na resolução No.101/14-CEPEX. Conforme o seu Art. 4º parágrafo único: “Egressos de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES em nível de mestrado que já tiveram proficiência aceita pelos respectivos programas, deverão apresentar apenas um atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no mestrado, quando for realizar sua matrícula em curso de doutorado, podendo o referido atestado ter período de validade de 5 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado.” Em função da pandemia excepcionalmente neste edital seguiremos a Resolução Nº 37/2020-CEPEX 05 no CAPÍTULO IV que determina:

Da Proficiência

Art. 10 Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.

9.9 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

Teresina, 22 de julho de 2020

Maria Eliete Batista Moura

Profª. Dra. Maria Eliete Batista Moura
Coordenadora do Programa Pós Graduação em Enfermagem-PPGENF/UFPI

Viriato Campelo

Prof. Dr. Viriato Campelo
Diretor do Centro de Ciências da Saúde-CCS

Rosilane de Lima Brito Magalhães

Profª. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Presidente da comissão de seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Enfermagem, sob as penas da lei, que sou:

- Negro (preto ou pardo)
- Indígena
- Pessoa com deficiência

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal do Piauí, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

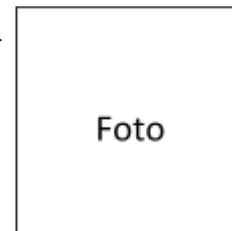


Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 2- FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

(Preencher com letra de forma)



1. MODALIDADE:

	Doutorado
--	-----------

2. LINHA DE PESQUISA:

	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
	Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

	Ampla concorrência
	Programa de Capacitação Interna
	Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência
	Ações afirmativas ((pretos/pardos/indígenas)

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nasc: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: _____ UF: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____

_____ Zona: _____ Inscrição COREN _____

Certificado de Reservista: _____ RA: _____ CSM: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Instituição em que trabalha: _____

Fone: _____ Fax: _____

Tempo de Trabalho na Instituição: _____.

Teresina: ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

**ANEXO 3- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
CADASTRADO NA PLATAFORMA LATTES (CV-LATTES/CNPQ)***

Itens de avaliação	Nº de pontos por componente curricular	Nº de pontos máximo por componente curricular que podem ser obtidos pelo candidato	Nº de pontos obtidos pelo candidato	Nº de pontos conferidos pela banca a partir da análise do CV-LATTES/CNPQ
1. Curso de Especialização na área de Saúde	2,0	2,0		
2. Residência na área de Saúde	2,0	2,0		
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES para Enfermagem.	5,0	Ilimitado		
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 para Enfermagem.	4,0	Ilimitado		
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES para Enfermagem.	3,0	Ilimitado		
6. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3, B4 e B5 CAPES para Enfermagem	1,0	3,0		
7. Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,5	7,5		
8. Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	1,0	5,0		
9. Resumo publicado em anais de evento internacional	0,7	3,5		
10. Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	2,5		
11. Resumo publicado em anais de evento local	0,2	1,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

12. Livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,5	Ilimitado		
13. Capítulo de livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,0	Ilimitado		
14. Consultor <i>Ad Hoc</i> de periódicos indexados	1,0	Ilimitado		
15. Discente de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída/ano.	1,0	Ilimitado		
16. Monitoria concluída por período.	0,5	Ilimitado		
17. Docência no nível superior por semestre concluído**	0,5	3,0		
18. Preceptoria de Estágio Curricular aos discentes UFPI por semestre	0,5	1,5		
19. Estágio de Docência (CAPES) por semestre	0,5	1,5		
20. Docência no nível médio por semestre concluído **	0,3	1,8		
21. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluída	0,5	2,0		
22. Orientação de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída	0,5	2,0		
23. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída (TCC)	0,5	3,0		
24. Participação em Banca Examinadora de TCC , especialização e residência	0,3	1,8		
25. Exercício de cargo técnico de enfermeiro por ano completo***	1,0	3,0		
26. Exercício de cargo administrativo: direção, gerência e coordenação por ano completo***	1,0	3,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

27.Membro efetivo em Grupos de Pesquisa da UFPI (Diretório CNPq) por semestre	0,5	ilimitado		
28.Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	1,0	ilimitado		
29.Membro de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	0,5	ilimitado		
30. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	1,0	ilimitado		
TOTAL GERAL				

Preenchimento obrigatório pelo candidato.

**Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez.

***Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado uma vez

Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos.

Assinatura do Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

**ANEXO 4- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO NO 022/14-
CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância a Resolução No 022/14-CEPEX, que na condição de Concluinte de Curso de Graduação / Pós-Graduação (Stricto Sensu), estou realizando a matrícula provisória no Programa de Pós-Graduação em e me comprometo no prazo de até 60 (sessenta) dias de apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, / /

Assinatura

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina– PI, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 5 - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

(No máximo 12 laudas)

CAPA: TÍTULO

LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha

RESUMO (Até 200 palavras)

4.1 - INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema de pesquisa
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa e lacuna
- Objetivo(s)
- Revisão da literatura

4.2 - MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento e análise dos dados

4.3. REFERÊNCIAS

4.4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.5. ORÇAMENTO

Obs.: O Projeto deve estar de acordo com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Todas as propostas deverão estar relacionadas ao tema COVID-19.

5 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação (10 minutos). Não será permitido recurso audiovisual.